



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.174 DE 30 DE novembro DE 2010.

Projeto de Lei nº 043/2010, de autoria da Vereadora Antônia Jacob Barbosa - PR.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a transformar área construída dentro de área verde, em área residencial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar área construída, dentro de área verde, em área residencial, localizado na quadra 16, lote 12, do Conjunto Residencial Jardim Amazônia, com 113,04 m².

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar a situação documental dos ocupantes de lotes, na referida área, com a expedição de Título Definitivo de Propriedade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 30 de novembro de 2010.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e afixada no mural da Câmara Municipal, em 30.11.10 MGF.